

**TERMO DE ADESÃO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 109/2022
– ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL DIRETA,
AUTÁRQUICA E FUNCIONAL DO PODER EXECUTIVO**

TERMO DE ADESÃO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 109/2022 CELEBRADO ENTRE A **UNIÃO**, POR INTERMÉDIO DA CENTRAL DE COMPRAS, DA SECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL E O **BANCO BRASIL S/A**, VISANDO A OPERACIONALIZAÇÃO DO “**DEPÓSITO EM GARANTIA**”, VINCULADO A OBRIGAÇÕES, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SG/MP Nº 05, DE 26 DE MAIO DE 2017 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Pelo presente instrumento, em que são partes, de um lado, **BANCO DO BRASIL S/A**, Agência 2234-9, Escritório Setor Público Rio de Janeiro – RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/4906-95, estabelecido na Praça XV de novembro nº 20 – 13º andar – Prédio da Bolsa de Valores – Centro - Rio de Janeiro (RJ), CEP 20.010-010, neste ato representado pelo seu Gerente Geral Sr. **Darlan Sampietro Baldissera**, solteiro, Identidade nº 1559497 - SSP-SC, CPF nº 892.009.859-04, doravante denominado **BANCO**, de outro lado a **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ**, com sede na Avenida Brasil nº 4365, Pavilhão Quinino, Manguinhos – Rio de Janeiro (RJ), CEP 21.040-360, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0001-35, e as unidades que possuem interdependência à **UG/Gestão 254420/25201**, Gerência Regional de Brasília – **GEREB**, Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio – **EPSJV**, Instituto Carlos Chagas - **ICC**, Instituto de Comunicação e Informação Científica e Tecnológica em Saúde – **ICICT**, Coordenação Geral de Pessoas – **COGEPE**, Coordenação Geral de Planejamento Estratégico - **COGEPLAN**, Coordenação Geral de Gestão de Tecnologia da Informação - **COGETIC**, Vice-Presidência de Produção e Inovação em Saúde – **VPPIS**, Coordenação Gral de administração - **COGEAD** por meio da **Diretoria Executiva**, consoante delegação de competência conferida pela Portaria nº 10, de 10/01/2024, publicada no D.O.U. de 24/01/2024, neste ato representado pelo Diretor Executivo, Senhor **Juliano de Carvalho Lima**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 4050183872, expedida pela SSP RS e do CPF nº 930.465.960-49, nomeado pela Portaria nº 2.538, de 05/06/2023, publicada no D.O.U. de 06/06/2023, e pela **Coordenação Geral de Administração** –



COGEAD, consoante delegação de competência conferida Portaria nº 13, de 03/04/2024, publicada no D.O.U. de 04/04/2024, neste ato representado pela Senhora **Flávia Silva**, brasileira, solteira, portador da Carteira de Identidade nº 03093114093, expedida pela DETRAN - RJ e do CPF nº 028.262.737-52, nomeado pela Portaria nº 1978, de 01/08/2017, publicada no D.O.U. de 02/08/2017 doravante denominada **CONTRATANTE**, têm entre si justo e acertado a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** que se regerá pelas mesmas cláusulas e condições acordadas com a União, por intermédio da Central De Compras, Da Secretaria De Gestão, Da Secretaria Especial De Desburocratização, Gestão E Governo Digital no Acordo De Cooperação Técnica Nº 109/2022 firmado com o BANCO em 23/06/2022, conforme extrato publicado no Diário Oficial em 27/06/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADESÃO AOS SERVIÇOS – A CONTRATANTE adere formalmente, neste ato, à prestação de serviços constantes no ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 109/2022, bem como todas suas Cláusulas e Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA – A vigência desse Termo de Adesão está atrelada à vigência do instrumento de contratação referido neste Termo, bem como de seus eventuais termos aditivos.

Parágrafo Único – A partir da assinatura do presente Termo de Adesão, todo e qualquer Termo de Cooperação Técnica formalizado entre o **BANCO** e a **CONTRATANTE** para o mesmo objeto deixará de ter validade.

Fica eleito o Foro da Comarca Do Rio de Janeiro, para dirimir eventuais dúvidas deste Termo de Adesão que não puderem ser resolvidas por entendimento diretos entre as partes.

E por estarem assim justos e de pleno acordo com todas as condições estipuladas neste instrumento, os signatários assinam o presente Termo em duas vias, para os efeitos legais a que este se propõe, na presença de duas testemunhas abaixo indicadas.

Rio de Janeiro 05 de junho de 2024.

Assinatura do representante da
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL

JULIANO DE CARVALHO
LIMA:93046596049
Assinado de forma digital por
JULIANO DE CARVALHO
LIMA:93046596049
Dados: 2024.06.06 11:49:07
+03'00'

Nome: Juliano de Carvalho Lima
CPF: 930.465.960-49

Documento assinado digitalmente



FLAVIA SILVA
Data: 05/06/2024 17:12:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome: Flávia Silva
CPF: 028.262.737-52

Assinatura do representante do
BANCO

Nome:
CPF:



Testemunhas

Nome: *Luísa Helena Dias de M.*
CPF: *169.547.157-19*

Nome: *Ingrid Rodrigues da Silva*
CPF: *005.508.131-21*

